



Indicação Nº 3877/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Adoção de Protocolos de Acolhimento para Animais em Situação de Desastre, Abandono ou Risco**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de Adoção de Protocolos de Acolhimento para Animais em Situação de Desastre, Abandono ou Risco

Justificativa

Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

A ausência de diretrizes claras e integradas para lidar com essas situações tem colocado em risco não apenas a vida dos animais, mas também a saúde pública e o bem-estar da população. Casos frequentes de abandono, maus-tratos e emergências climáticas — como enchentes, deslizamentos ou ondas de calor — exigem uma resposta rápida, organizada e humanitária, com a participação ativa do poder público.

Justifica-se esta solicitação pelo princípio da proteção e bem-estar animal, previsto na legislação brasileira, bem como pela crescente conscientização da sociedade sobre os direitos dos animais. Além disso, é imprescindível que o município esteja preparado para situações emergenciais que envolvam animais domésticos ou silvestres, garantindo suporte veterinário, abrigo temporário e reintegração segura.

Sugerimos que tais protocolos incluam: Equipes treinadas para resgate e atendimento de emergência; Parcerias com clínicas veterinárias, ONGs e protetores independentes; Estrutura de abrigos temporários; Cadastro municipal de animais e tutores; Campanhas educativas de guarda responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 1 de agosto de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=30G00RZJ464RNU52>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 30G0-0RZJ-464R-NU52

